SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

QUE, ENTRE SI, FAZEM O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO** E A EMPRESA **ENGEMA MANUTENÇÕES TECNICAS EIRELI**, AO CONTRATO Nº **60-154/2021** QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE E NÃO RESIDENTE, E PEÇAS/MATERIAIS. PROCESSO ORIGINAL Nº **23305.010402.2020-45**. PROCESSO VINCULADO Nº **23305.019691.2022-18**.

Pelo presente Instrumento o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP** , autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede à Rua Dr. Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo/SP, 01109-010, inscrito no CNPJ nº **10.882.594/0001-65**, neste ato representado pelo Diretor de Logística e Aquisições, Sr. Davis Wilian Graciano de Toledo, matrícula Siape nº 2155567, nomeado pela Portaria IFSP nº 799, de 17 de fevereiro de 2023 e autorizado a celebrar contratos mediante portaria de delegação de competência IFSP/GAB n° 4.659, de 09 de abril de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **ENGEMA MANUTENÇÕES TECNICAS EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.031.261/0001-18,** sediado na Avenida Monteiro Lobato, nº454 - Sala 210, no bairro Macedo, na cidade do Guarulhos/SP, CEP 07112-000, representada, neste ato, pelo Sr. Arcangelo Vicente, portador da Carteira de Identidade nº 1/R-1.372.935, expedida pelo SSJ/SC, e inscrito no CPF/MF n° 458.447.129-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente Termo de Aditamento, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **60-154/2021**, celebrado em 05/11/2021, tem por objeto a prorrogação do vínculo contratual por mais 4 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. Fica prorrogado pelo período de 4 (quatro) meses o prazo contratual, vigorando de **08/11/2023** a **07/03/2024**, conforme despachos contidos nos autos do Processo nº **23305.019691.2022-54**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem fundamento no Art. 57, inciso II, § 4o, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico, respeitando o decreto Presidencial nº 8539, de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai

assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Paulo, 25 de outubro de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:		REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:	
Nome:	DAVIS WILIAN GRACIANO DE TOLEDO	Nome:	ARCANGELO VICENTE
Cargo:	Diretor de Logística e Aquisições	Cargo:	Diretor Superintendente

TESTEMUNHAS:		
1	**Nome:**	Cristina Mari Ishida
	Matrícula:	2046699
2	**Nome:**	Abner Branchini Gonçalves
	Matrícula:	1886019

Documento assinado digitalmente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Abner Branchini Goncalves**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 25/10/2023 13:56:46.
- **Davis Wilian Graciano de Toledo**, **DIRETOR(A) - CD3 - DLA-PRA**, em 25/10/2023 15:31:20.
- **Cristina Mari Ishida**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 25/10/2023 16:30:41.
- **ARCANGELO VICENTE**, **45844712900 - Pessoa Externa**, em 25/10/2023 16:41:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 636664
Código de Autenticação: 2fc254618d